



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000048 / 2025
EMIÇÃO: 18/02/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DO PEDIDO: EXTRA PAC

Objetivo do pedido

CONTRAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE DANÇAS TRADICIONALISTAS

Justificativa

CONTRAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE DANÇAS TRADICIONALISTAS, CURSO ESTE QUE SERÁ REALIZADO NO CENTRO DE TRADIÇÃO GAUCHA SENDO ASSIM UMA FORMA DE PRESERVAR COSTUMES E ASPECTOS CULTURAIS, CURSO ESTE PARA ALUNOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO CAD ÚNICO E PARA BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	MÊS	10,00	00014211 - MINISTRAÇÃO DE AULAS DE DANÇAS TRADICIONALISTAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa de licitação é o desenvolvimento do projeto "Dança Tradicionalista 2025", com o fornecimento de aulas de danças, visando promover a inclusão social de crianças, adolescentes e jovens de famílias em vulnerabilidade social e outros integrantes da comunidade, formando grupos de Danças Tradicionalistas, conforme Projeto e Programas em desenvolvimento pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Profissional, Habitação, Trabalho e Políticas Públicas Do Idoso do município de Porto Lucena – RS.

Este projeto tem por finalidade promover a inclusão social de crianças, adolescentes e jovens de várias classes sociais. Pensou-se em ampliar as ligações dos nossos jovens com uma cidadania plena, pois infelizmente nosso Município abriga pessoas vivendo em condições sociais desfavoráveis, carregando em si os conflitos relacionados à pobreza. Se identificarmos a pobreza como uma dificuldade sistemática de acesso à educação, à saúde, ao lazer e à posse da terra, entenderemos melhor a proposta deste projeto.

A entidade executora, o CTG Querência Costeira, quer abrigar em suas dependências este projeto que faz da dança uma ferramenta para o rompimento de barreiras sociais, pois a autonomia das pessoas é conquistada através do conhecimento de sua história e das possibilidades de expressão.

Muitas de nossas crianças e jovens têm uma vida muito dura, cheia de dificuldades, abandonam a escola para ajudar no sustento da família, por dificuldades no aprendizado ou por problemas ligados à violência. Isso tem dificultado uma vida feliz e digna, mas através da dança, pode-se estimular a permanência do jovem na sociedade, na escola, reafirmando a importância da educação para o seu desenvolvimento, resgatando, assim, a sua autoestima e abrindo portas para a cidadania, além de enaltecer a importância da Cultura Tradicionalista (nossas raízes) na vida de todos nós.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para a contratação pretendida têm como parâmetro a últimas contratação com o mesmo objeto, realizada por esta Administração (Processo nº 40/2024 - Dispensa de Licitação por Pequeno Valor nº 121/2024 - Contrato nº 20/24).

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pelos serviços descritos no objeto, o MUNICÍPIO pagará ao contratado o valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) a ser pago em 10 (parcelas) parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), e as demais no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) cada, entendendo como justo e suficiente para a entrega do objeto.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria



maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o desenvolvimento do projeto "Dança Tradicionalista 2025", com o fornecimento de aulas de danças, visando promover a inclusão social de crianças, adolescentes e jovens de famílias em vulnerabilidade social e outros integrantes da comunidade, formando grupos de Danças Tradicionalistas, conforme Projeto e Programas em desenvolvimento pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Profissional, Habitação, Trabalho e Políticas Públicas Do Idoso do município de Porto Lucena – RS.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação para o desenvolvimento do projeto "Dança Tradicionalista 2025" pode ser estruturada da seguinte maneira, com base no objetivo de promoção da inclusão social e formação de grupos de Danças Tradicionalistas:

1. Justificativa da Contratação

O projeto "Dança Tradicionalista 2025" visa a implementação de aulas de danças tradicionais, com foco na inclusão social de crianças, adolescentes, jovens e outros integrantes da comunidade, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social. O desenvolvimento da dança tradicionalista, que é uma manifestação cultural regional, tem um grande potencial de contribuir para a construção de identidade, pertencimento e desenvolvimento social dos participantes.

A contratação para o fornecimento de aulas de danças tradicionalistas se faz necessária para atender à demanda do **Projeto e Programas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Profissional, Habitação, Trabalho e Políticas Públicas do Idoso**, com o intuito de:

- Promover a inclusão social por meio da educação cultural e artística.
- Valorizar a cultura local e regional através das danças tradicionalistas.
- Oferecer oportunidades de socialização, aprendizado e empoderamento a crianças, adolescentes e jovens de famílias em situação de vulnerabilidade social.
- Fomentar o sentimento de pertencimento e orgulho cultural entre os participantes.
- Estimular o desenvolvimento de habilidades sociais, emocionais e cognitivas, proporcionando um ambiente positivo e enriquecedor.

2. Objetivos do Projeto

O objetivo principal da contratação é a implementação de aulas de danças tradicionalistas, com a seguinte estrutura:

- **Formação de grupos de dança:** Crianças, adolescentes e jovens, com ou sem experiência prévia, serão agrupados em turmas para aprendizagem e prática de danças tradicionalistas.
- **Inclusão social e cultural:** Priorizar o atendimento de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social, mas estendendo a participação para qualquer integrante da comunidade interessado.
- **Desenvolvimento artístico e cultural:** Proporcionar a apropriação da cultura tradicionalista local, incluindo coreografias, músicas, figurinos e práticas específicas das danças regionais.
- **Promoção da cidadania e respeito à diversidade:** Fomentar atitudes de respeito, cooperação e empatia entre os participantes, contribuindo para o fortalecimento do tecido social local.

3. Metodologia e Cronograma

A execução do projeto será realizada por meio da contratação de profissionais especializados, com as seguintes etapas previstas:



- **Planejamento e capacitação:** Início do projeto com a definição dos grupos conforme faixa etária e nível de habilidade.
- **Aulas semanais:** Desenvolvimento de aulas de dança tradicionalista, com encontros semanais para prática e aprendizado.
- **Apresentações culturais:** Organizar eventos, ou apresentações nas quais os grupos possam demonstrar o aprendizado adquirido.
- **Acompanhamento contínuo:** Avaliação periódica do desenvolvimento dos participantes e ajustes no plano pedagógico, caso necessário.

4. Resultados Esperados

A contratação do fornecimento de aulas de danças tradicionalistas visa os seguintes resultados:

- **Inclusão social efetiva** de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade, proporcionando um espaço seguro, estimulante e de aprendizagem.
- **Fortalecimento da identidade cultural** local, promovendo o resgate e valorização das danças tradicionalistas, como parte da cultura regional.
- **Desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais** nos participantes, como trabalho em equipe, respeito, disciplina e autoestima.
- **Geração de vínculos comunitários**, aproximando as famílias e a comunidade ao redor da arte e da cultura.

5. Considerações Finais

A contratação de profissionais especializados em Danças Tradicionalistas para a execução do projeto "Dança Tradicionalista 2025" é uma ação alinhada com as políticas públicas de inclusão social e de valorização cultural promovidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Profissional, Habitação, Trabalho e Políticas Públicas do Idoso. Este projeto possui um forte potencial transformador, não apenas no âmbito cultural, mas também na criação de novas oportunidades para jovens em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo a coesão comunitária e a autoestima dos participantes.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de profissional especializada para prestação de serviços de Educador/Orientador Social (PROFESSOR DE DANÇAS GAÚCHESCAS) conforme as seguintes condições:

Os serviços serão realizados pela CONTRATADA, 1 (uma) vez por semana, das 19 horas as 23 horas, nos locais definidos no Projeto. Além das aulas, a Contratada se responsabiliza a realizar ensaios e apresentações em eventos.

A contratada deverá atender a todos os horários e datas, conforme descrito no Projeto.

É responsabilidade do contratado o deslocamento até os locais onde são desenvolvidas as atividades.

O início das atividades a contar de 01 de Abril de 2024 e o término em 31 de Dezembro de 2024.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns;

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação;

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- IV - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- V - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Estarão envolvidas no projeto crianças, adolescentes e jovens beneficiários e não beneficiários de Programas Sociais do Governo Federal; famílias que encontram-se em vulnerabilidade social; e famílias que ganham até 3 salários mínimos Cadastradas no CadÚnico (Cadastro do Governo Federal). Salienta-se que este projeto é uma parceria do CTG Querência Costeira e do CRAS – Porto Lucena, portanto as famílias do CRAS estão inseridas nas Invernadas Artísticas da referida Entidade Tradicionalista.

É meta também do projeto que sejam trabalhadas além das danças tradicionalistas, bons costumes, hábitos saudáveis e principalmente a educação recíproca entre a entidade, os participantes das invernadas artísticas e o quadro social da entidade.

Objetivo Geral: Promover a inclusão social de crianças, adolescentes e jovens, de famílias em vulnerabilidade social e outros integrantes da comunidade, formando grupos de Danças Tradicionalistas, divididos em faixa etária.

Objetivos Específicos:

- Incentivar a inclusão social;
- Desenvolver a coordenação motora de forma ampla;
- Demonstrar a importância da dança e expressão corporal;
- Estimular a formação de grupos de danças com pessoas de várias classes sociais;
- Realizar eventos e atividades, com manifestações artísticas, que visem a divulgação do trabalho e a inclusão como forma ativa e autônoma de participação social;
- Promover a consciência de respeito e reconhecimento das diferenças como formas legítimas de existência;
- Manter acesa a memória das tradições do Rio Grande do Sul.



MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Assistente Social, Sra. Patrícia Hendges.

Dentre as responsabilidades dos fiscais está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente mediante a apresentação de RPA até o dia 25 de cada mês e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de Dispensa de Licitação.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pelos serviços descritos no objeto, o MUNICÍPIO pagará ao contratado o valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) a ser pago em 10 (parcelas) parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), e as demais no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) cada, entendendo como justo e suficiente para a entrega do objeto.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

07. Secretaria de Desenvolvimento Social e Profissional, Habitação, Trabalho e Políticas Públicas Do Idoso.

07.01. Fundo Municipal de Assistência Social

00.63. Manutenção do Programa IGD

339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ASSINATURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
() COM LICITAÇÃO () COM
DISPENSA | BASE LEGAL:

ASSINATURA
CONTABILIDADE / FAZENDA
CONFIRMO SALDO NAS
DOTAÇÕES INFORMADAS

ASSINATURA
AUTORIZO A COMPRA/SERVIÇO
IURY SOMMER ZABOLOTSKY,
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO/DIRETOR

PORTO LUCENA, Em 17 de Março de 2025